

# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 31 – Piraí, 25 de Agosto de 2021 – Nº2233

# PODER EXECUTIVO

# DECRETO Nº 5.436, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Convocação da VI Conferência Municipal de Meio Ambiente de Piraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1° – Fica convocada a VI Conferência Municipal de Meio Ambiente de Piraí, a realizar-se no dia 14 de outubro de 2021 a partir das 9h, de forma virtual, através do link: <a href="https://youtube.com/c/PrefeituraMunicipaldePira%C3%ADRJ">https://youtube.com/c/PrefeituraMunicipaldePira%C3%ADRJ</a>, com o tema: O Meio Ambiente e Você.

Art. 2º – A VI Conferência Municipal de Meio Ambiente de Piraí será realizada pelo Regimento Interno aprovado durante o evento e coordenada por uma Comissão Organizadora constituída por atuais representantes no Conselho Municipal de Meio Ambiente, biênio 2019/2021, sendo:

- Paulo Márcio da Cruz Villaça Guedes Presidente da Comissão Organizadora
- João Vitor Barbosa Rodrigues da Silva Secretário da Comissão Organizadora
- Vânia Sueli da Costa e Paulo Eduardo de Oliveira da Cunha Membros da Comissão Organizadora

Art. 3º – A VIª Conferência Municipal de Meio Ambiente terá como objetivo incentivar a participação da população em ações relacionadas ao meio ambiente e eleger os membros para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento (COMMADE), biênio 2021-2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de agosto de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 5.437, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

 $\textbf{CONSIDERANDO} \text{ disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias no 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2<math>^{\circ}$ ;}

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRA-<br>BALHO | NATUREZA<br>DA DESPESA | FONTE DE<br>RECURSO | VALOR (R\$-) |
|--|------------------------|---------------------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |                        |                     |              |
| 1.10.1.10.122.0016.2494                        | 31901600               | 12110000            | 19.000,00    |
| 1.10.1.10.301.0010.2468                        | 31901600               | 12110000            | 31.000,00    |
| 1.10.1.10.301.0010.2468                        | 31901600               | 12110000            | 15.000,00    |
| 1.10.1.10.302.0010.2338                        | 31901600               | 12110000            | 10.000,00    |
| 1.10.1.10.302.0010.2338                        | 31901600               | 12110000            | 15.000,00    |
| 1.10.1.10.303.0010.2334                        | 31901600               | 12110000            | 3.000,00     |
| 1.10.1.10.304.0010.2320                        | 31901600               | 12110000            | 4.000,00     |
| 1.10.1.10.305.0010.2310                        | 31901600               | 12110000            | 3.000,00     |
| SOMA:  |                        |                     | 100.000,00   |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçanento as seguintes dotações.

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRA-<br>BALHO | NATUREZA<br>DA DESPESA | FONTE DE<br>RECURSO | VALOR (R\$-) |
|--|------------------------|---------------------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |                        |                     |              |
| 1.10.1.10.301.0010.2468                        | 33903000               | 12110000            | 50.000,00    |
| 1.10.1.10.303.0010.2334                        | 33903000               | 12110000            | 30.000,00    |
| 1.10.1.10.305.0010.2310                        | 33903000               | 12110000            | 20.000,00    |
| SOMA:  |                        |                     | 100.000,00   |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de Agosto de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 5.438, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2°;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.654,40 (Trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRA-<br>BALHO | NATUREZA<br>DA DESPESA | FONTE DE<br>RECURSO | VALOR (R\$-) |
|--|------------------------|---------------------|--------------|
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                |                        |                     |              |
| 1.03.0.04.122.0016.2302                        | 31901100               | 10010000            | 21.654,40    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLI-<br>COS |                        |                     |              |
| 1.08.0.04.122.0016.2308                        | 31901302               | 10010000            | 16.000,00    |
| SOMA   |                        |                     | 37.654,40    |

**Artigo 2º -** Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRA-<br>BALHO | NATUREZA<br>DA DESPESA | FONTE DE<br>RECURSO | VALOR (R\$-) |
|--|------------------------|---------------------|--------------|
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                |                        |                     |              |
| 1.03.0.04.122.0016.2302                        | 33903600               | 10010000            | 21.654,40    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLI-<br>COS |                        |                     |              |
| 1.08.0.04.122.0016.2308                        | 31909200               | 10010000            | 16.000,00    |
| SOMA:  |                        |                     | p37.654,40   |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de Agosto de 2021.

#### ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

#### PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 5.439, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

#### Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

 $\textbf{CONSIDERANDO} \text{ disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias no 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo <math>13,2^{\circ}$ ;}

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.505,61 (Dois mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e um centavo), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento.

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRA-<br>BALHO | NATUREZA<br>DA DESPESA | FONTE DE<br>RECURSO | VALOR (R\$-) |
|--|------------------------|---------------------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |                        |                     |              |
| 1.13.1.08.244.0016.2313                        | 31909400               | 10010000            | 2.505,61     |
| SOMA   |                        |                     | 2.505,61     |

**Artigo 2º -** Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento a seguinte dotação.

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRA-<br>BALHO |          | FONTE DE<br>RECURSO | VALOR (R\$-) |
|--|----------|---------------------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |          |                     |              |
| 1.13.1.08.244.0016.2313                        | 33903600 | 10010000            | 2.505,61     |
| SOMA:  |          |                     | 2.505,61     |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de Agosto de 2021.

# ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL

# Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

#### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro Piraí-RJ – CEP 27.175-000 Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977 Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957 Site: www.pirai.rj.gov.br

#### PREFEITO

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

# VICE-PREFEITO

Ricardo Campos Passos

#### SECRETARIAS

#### ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas

Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro

Telefone/Fax: (24) 2431-9964 E-mail: <a href="mailto:secadm@pirai.rj.gov.br">secadm@pirai.rj.gov.br</a>

#### AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro Telefone/Fax: (24) 2431-2968 E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro Telefone: (24) 2431-9958 E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

#### CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teiceira Ferreira. Interino Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945 E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

## CULTURA

Gebran Smera. Interino Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9983 E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

#### COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9969 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: controleinterno@pirai.ri.gov.br

#### DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro Telefone: (24) 2431-6478 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: secindecom@pirai.ri.gov.br

#### EDUCAÇÃO

Aline Silva Pinheiro Rua XV de Novembro nº 390 Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161 E-mail: semec@pirai.ri.gov.br

#### ESPORTE

Arthur Reis Ferreira. Interino
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: <a href="mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br">esportelazer@pirai.rj.gov.br</a>

# FAZENDA

Viviany Taranto
Praça Getúlio Várgas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

#### GOVERNO

Arthur Reis Ferreira Praça Getúlio Várgas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9955 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

#### MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior Parque Florestal Mata do Amador - Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9978 E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

#### OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves. Interino Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9970 E-mail: <u>sec.obras@pirai.rj.gov.br</u>

# PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

#### PROCURADORIA

Procurador-Geral: Ailto Silva Neto Praça Getúlio Várgas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9904 E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

#### SAÚDE

Giane Aparecida Gioia Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro Telefone/Fax: (24) 2411-9300 E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

#### SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9953 E-mail: servpub@pirai.ri.gov.br

#### TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro Telefone: (24) 2431-9968 E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

# PODER LEGISLATIVO

#### Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro Piraí-RJ – CEP 27.175-000 Telefone/Fax: (24) 2411-9500 E-mail: <a href="mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br">cmpirai@pirai.rj.leg.br</a> Site: <a href="mailto:www.camarapirai.rj.gov.br">www.camarapirai.rj.gov.br</a>

# Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo 1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva 2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

#### Vereadores

Wilden Vieira da Silva José Paulo Carvalho de Oliveira Mário Hermínio da Silva Carvalho Sebastião dos Santos Justiniano Alexsandro Sena Silva Vicente Celestino do Nascimento Luiz Fernando Colucci Junior

#### Edição

Coordenador Herbert Ruben Sousa Lustosa Divisão de Comunicação Social Rua Comendador Sá, nº 96 — Centro Telefone: (24) 2431-9981 E-mail: <u>imprensa@pirai.rj.gov.br</u>

# PORTARIA Nº 1153/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei  $n^{\circ}$  964, de 11/08/2009;
- CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;
- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 00487/2014;

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, JACI GEURIA DE OLIVEIRA CARVALHO, Docente II — Ciências, matrícula nº 4930, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 177 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 18/08/2021 e término em 15/12/2021.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de agosto de 2021.

# ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

# PORTARIA Nº 1154/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo  $n^{\circ}$  09424/2021.

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licençaprêmio, a servidora municipal, ISABEL CRISTINA RIBEIRO FLORES, Docente II – Educação Física, matrícula nº 4994, referente ao 3º quinquênio, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em setembro/2021 e término no último dia do mês de novembro/2021, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de agosto de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

# PORTARIA Nº 1155/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 09546/2021.

R E S O L V E, conceder 03 (três) meses de licençaprêmio, a servidora municipal ROSILENE COSTA DE ALMEIDA REBELLO, Inspetor de Alunos, matrícula nº 9226, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em setembro/2021 e término no último dia do mês de novembro/2021, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de agosto de 2021.

# ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1156/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

R E S O L V E transferir de lotação, as servidoras municipais de acordo com o quadro abaixo, a partir de agosto do corrente ano:

| MAT.  | NOME                                       | CARGO  | DE:  | PARA:                                  |
|-------|--|--|--|--|
| 12244 | Bruno Felipe Teixeira                      | Assistente Executivo                                 | CIEP 158 – Prof <sup>a</sup><br>Margarida Thompson | E. M. Epitácio<br>Campos               |
| 11942 | Gláucia dos Santos de<br>Oliveira Santiago | Agente de Ensino<br>Colaborativo                     | E. M. Eucalipto                                    | E. M. Manoel<br>Alexandre de<br>Lima   |
| 7348  | Maria das Graças da<br>Silva Lima          | Especialista de<br>Educação Orientador<br>Pedagógico | E. M. José<br>Juarez Reis<br>Franco                | Secretaria<br>Municipal de<br>Educação |

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de agosto de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

# PORTARIA Nº 1157/2021.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 09516/2021.

RESOLVE, conceder 03 (três) meses de licençaprêmio, a servidora municipal SEBASTIANA DA SILVA DOMINGOS, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6467, referente ao 3º quinquênio, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em setembro/2021 e término no último dia do mês de novembro/2021, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de agosto de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal

# **PORTARIA Nº 1158/2021.**

- O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 09188/2021.

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licençaprêmio ao servidor municipal, JORGE PAULO RODRIGUES, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5808, referente aos 2° e 3º quinquênios, utilizando 15 (quinze) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em setembro/2021 e término no mês de fevereiro/2022, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de agosto de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

# PORTARIA Nº 1159/2021.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 10447/2021.

RESOLVE exonerar a pedido, a servidora municipal, ERICA VIVIANE BIANNA DOS REIS, matrícula nº 11914, do cargo de Docente II – Educação Artística, a partir de 24/08/2021.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de agosto de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

# PORTARIA Nº 1160/2021.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 02974/2021.

R E S O L V E, conceder 03 (três) meses de licençaprêmio, ao servidor municipal FERNANDO MARLOS BARBOSA, Docente II - Educação Física, matrícula nº 6494, referente ao 2º quinquênio, utilizando 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em setembro/2021 e término no último dia do mês de novembro/2021, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de agosto de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal

# **PORTARIA Nº 1161/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 10067/2021:

 $\bf R$  E S O L V E revogar, a partir de 01/09/2021, os termos da Portaria nº 934/2018, de 24/10/2018.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de agosto de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1162/2021.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;
- CONSIDERANDO o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;
- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 18980/2015.

R E S O L V E readaptar a servidora municipal, ROSANGELA CRISTINA DA SILVA, Auxiliar de serviço de Educação, matrícula nº 2281 para desempenhar as atribuições descritas as fls. 155 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 18/08/2021 e término em 15/12/2021.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de agosto de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA Prefeito Municipal